



Diário Oficial

Eletrônico
Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Nº 811

João Pessoa - Disponibilização: Quarta-feira, 16 de julho de 2025

Publicação: Quinta-feira, 17 de julho de 2025

ANO 2025

Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020

→ ATOS DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA N.º 668/2025–DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE Tornar sem efeito o período de gozo de férias da Defensora Pública Tereza Lizieux Feitosa Lira constante no Ato de Interrupção 033/2024, ficando a fruição dessas férias, conforme a seguir:

NOME DA DEFENSORA	MATRÍCULA	ATO DE INTERRUÇÃO	PERÍODO	DIAS	DATA DO GOZO
Tereza Lizieux Feitosa Lira	64.628-5	033/2024	2ºP/2024	30 dias	15 dias - 01 a 15/12/2025 15 dias - 07 a 21/01/2026

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 16 de julho de 2025.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 670/2025-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do **DPE-PRC-2025/02381**,

RESOLVE designar a Defensora Pública FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ, Símbolo DP-3, matrícula 73.876-0 Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa do acusado José Roberto Rodrigues, Processo nº 0801050-37.2021.8.15.0151, no dia 21/7/2025, às 9h, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Conceição/PB.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 16 de julho de 2025.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA N.º 669/2025–DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE conceder o gozo das férias interrompidas, por necessidade do serviço, da Defensora Pública abaixo relacionada, ficando a fruição conforme a seguir:

NOME DA DEFENSORA	MATRÍCULA	ATO DE INTERRUÇÃO	PERÍODO	DIAS	DATA DO GOZO
Risalba Cavalcanti de Lima	81.688-4	032/2020	1ºP/2020	15 dias	17 a 31/07/2025

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 16 de julho de 2025.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 671/2025-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do **DPE-PRC-2025/02382**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ**, Símbolo DP-3, matrícula 73.876-0 Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos acusados Jhon Lenon Alexandre Pereira e Valtemy de Sousa Alves, Processo nº 0803226-44.2024.8.15.0131, no dia 22/7/2025, às 8h, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Cajazeiras/PB.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 16 de julho de 2025.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 672/2025-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 47 da Lei Complementar Nº 205, de 6 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº DPE-PRC-2025/02334**,

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, ao servidor **ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA**, matrícula 780.041-0, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício no Departamento de Licitação, Contratos, Convênios e Compras da Defensoria Pública, **com vigência a partir de 4 de agosto de 2025**.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 16 de julho de 2025.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 673/2025-DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 47 da Lei Complementar Nº 205, de 6 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº DPE-PRC-2025/02340**,

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, a servidora **NATHALYA LINS DA SILVA**, matrícula 780.136-8, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no Núcleo Especial dos Direitos Humanos - NECID, **com vigência a partir de 1º de agosto de 2025**.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 16 de julho de 2025.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 674/2025-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 47 da Lei Complementar Nº 205, de 6 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº DPE-PRC-2025/02348**,

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, a servidora **SÔNIA MARIA FABRÍCIO DOS SANTOS**, matrícula 111.446-8, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no Protocolo/DPPB, **com vigência a partir de 1º de agosto de 2025**.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 16 de julho de 2025.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 675/2025-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta do **DPE-PRC-2024/02383**,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOSÉ CELESTINO TAVARES DE SOUZA**, Símbolo DP-4, matrícula 59.273-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa do acusado José Fernandes da Silva Filho, Processo n.º 0000167-91.2017.8.15.0401, no dia 23/7/2025, às 9h, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Umbuzeiros/PB.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 16 de julho de 2025.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 656/2025 - DPPB/GDPG**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Gestor e Fiscal para o **Contrato nº 037/2025**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA** e a empresa **MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - ME**, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, para atender às necessidades da Defensoria Pública.

Art. 2º - O Gestor e Fiscal indicados por esta Portaria são os seguintes servidores, aos quais cabe exercer as atribuições previstas na Portaria nº 945/2023.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
EDNALDO TAVARES DE SOUSA FILHO	780.262-5	Gestor
CRISTIANE BARROS ROCHA	780.142-0	Fiscal

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 16 de julho de 2025.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 659/2025 - DPPB/GDPG

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Gestor e Fiscal para o **Contrato nº 040/2025**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA** e a empresa **THE SUPPLY COMPANY LTDA**, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, para atender às necessidades da Defensoria Pública.

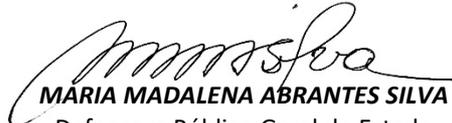
Art. 2º - O Gestor e Fiscal indicados por esta Portaria são os seguintes servidores, aos quais cabe exercer as atribuições previstas na Portaria nº 945/2023.



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
EDNALDO TAVARES DE SOUSA FILHO	780.262-5	Gestor
CRISTIANE BARROS ROCHA	780.142-0	Fiscal

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 16 de julho de 2025.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

➔ ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

RECOMENDAÇÃO Nº 005/2025-CORGE/DPPB

A **CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 36 da Lei Complementar Estadual nº 104/2011 e demais disposições normativas aplicáveis,

CONSIDERANDO que a atuação funcional de defensores públicos pressupõe o apoio técnico e operacional de assessores, estagiários de graduação e pós-graduação, especialmente no que se refere à tramitação processual eletrônica;

CONSIDERANDO que o regular acesso ao sistema PJe – Processo Judicial eletrônico, nos âmbitos de 1º e 2º grau de jurisdição, deve ser feita com o máximo de segurança e é condição necessária para o exercício eficiente e célere das funções de apoio;

CONSIDERANDO que o CNJ, por meio de suas resoluções e notas técnicas, não veda o acesso de estagiários e servidores ao PJe, desde que mediante cadastro formal, responsabilidade institucional e supervisão do defensor público responsável;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de requerimento de acesso ao sistema PJe para os colaboradores da instituição;

RECOMENDA:

Art. 1º – Que por medida de segurança os(as) Senhores(as) Defensores(as) Públicos(as) encaminhem ao setor competente da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, sempre que necessário, requerimento de cadastro para liberação de acesso ao sistema PJe – 1º e 2º Graus para os seguintes colaboradores:

I – Assessores(as) da Defensoria Pública;

II – Estagiários(as) de graduação em Direito;

III – Estagiários(as) de pós-graduação.



Art. 2º – O requerimento deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- a) Nome completo do(a) colaborador(a);
- b) Número do CPF;
- c) Número do contrato de estágio ou matrícula funcional;
- d) Data de admissão no estágio ou no cargo de assessor;
- e) E-mail institucional (quando houver) ou e-mail pessoal.

Art. 3º – O defensor público responsável deverá zelar pela correção das informações e pela adequada supervisão do uso do sistema, nos termos da responsabilidade funcional prevista na legislação vigente.

Art. 4º – Recomenda-se que seja utilizado modelo padronizado de requerimento, a ser fornecido pelo setor competente, com o objetivo de garantir uniformidade, agilidade e segurança na tramitação dos pedidos.

Publique-se. Encaminhe-se cópia desta recomendação à Controladoria-Geral, Subdefensorias e Núcleos Regionais para ciência e providências.

João Pessoa, 15 de julho de 2025.

COROLANO DIAS DE SÁ FILHO
Corregedor Geral

Anexo 001

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

[NOME DO NÚCLEO OU TITULAR DA UNIDADE]

REQUERIMENTO DE LIBERAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA PJe – 1º e 2º GRAUS

(Assessor / Estagiário de Graduação ou Pós-Graduação)

Ao(À)

Setor de Tecnologia da Informação/Gestão de Sistemas Processuais e Mídias Digitais

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Prezado(a),

Nos termos da Recomendação nº 05/2025 da Corregedoria-Geral, requero o cadastro para a liberação de acesso ao sistema PJe – 1º e 2º Graus para o(a) colaborador(a) abaixo identificado(a), vinculado(a) a este gabinete, para fins de apoio às atividades institucionais sob minha supervisão.

Dados do(a) colaborador(a):

- Nome completo:
- CPF:



- Categoria: () Assessor(a) () Estagiário(a) de Graduação () Estagiário(a) de Pós-Graduação
- Número do contrato de estágio ou matrícula funcional:
- Data de admissão:
- E-mail (institucional ou pessoal):

Declaro que o(a) colaborador(a) acima mencionado(a) está devidamente vinculado(a) à Defensoria Pública do Estado da Paraíba, e que sua atuação no sistema PJe será exercida sob minha orientação e responsabilidade, nos termos da legislação aplicável e das normas internas vigentes.

Nestes termos,

Pede deferimento.

João Pessoa (ou cidade), ___ de ____ de 2025.

Requerente (Assinatura)

➔ LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: DPE-PRC-2025/00180

Nº DO CONTRATO: 040/2025

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADA: THE SUPPLY COMPANY LTDA

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 13.879,70 (TREZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.03.122.5046.4216.339030.500.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 28, INC.I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 16 de julho de 2025.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: DPE-PRC-2025/01117

Nº DO CONTRATO: 028/2025

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADA: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS LICITATÓRIOS (PUBLICIDADE LEGAL) EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - MEIO ELETRÔNICO E IMPRESSO, BEM COMO O FORNECIMENTO DO JORNAL A UNIÃO IMPRESSO

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 31.141,00 (TRINTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.03.122.5046.4216.339039.500.



DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025
EMBASAMENTO LEGAL: ART.72 C/C ART.74, INC.I DA LEI Nº 14.133/2021
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO EXTRATO PUBLICADO EM 18/06/2025

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 16 de julho de 2025.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: DPE-PRC-2025/00180
Nº DO CONTRATO: 037/2025
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
CONTRATADA: MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - ME
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 57.927,12 (CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.03.122.5046.4216.339030.500.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025
EMBASAMENTO LEGAL: ART. 28, INC.I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 16 de julho de 2025.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado